

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 105

DE 21 DE MARÇO DE 2007.

CONCESSIONÁRIA
OPPORTRANS CONCESSÃO
METROVIÁRIA S/A - REAJUSTE
ANUAL DE TARIFA HOMOLOGAÇÃO DO
REAJUSTE/2007 E PROIBIÇÃO
DE APLICAÇÃO DE ACRÉSCIMO
TARIFÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.038/2007, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

- Art. 1º Homologar o reajuste ordinário da tarifa padrão para o valor de R\$2,37(dois reais e trinta e sete centavos), em conformidade com preceituado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, a vigorar a partir de 02 de abril de 2007.
- Art 2º Determinar à Concessionária OPPORTRANS Concessão Metroviária S/A que não aplique sobre a nova tarifa o acréscimo de R\$0,10 (dez centavos) aprovado pela Deliberação AGETRANSP Nº 72 de 30 de agosto de 2006, por força da medida liminar proferida pelo Juízo da 2º Vara de Fazenda Pública.
- Art 3º Considerar cumprida a obrigação da Concessionária quanto à apresentação de documentação comprobatória da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa padrão, eis que a mesma se encontra acostada aos autos em fls 30 a 34.
- Art. 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2007

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO Conselheiro Presidente do Julgamento

FRANCISCO JOSÉ REIS Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP №. 105

DE 21 DE MARÇO DE 2007.

MAURICIO AGNELLI Conselheiro- Relator

LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA Conselheiro- Revisor